



DECRETO DE LEI Nº. 006/2019

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira - PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinquenta) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2019 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art.5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 25 de Março de 2019.

DEORLANDA MARIA DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE

Deorlanda Carvalho
Presidente
Mat: 27-1